

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 03 (TRÊS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Sociedade de Economia Mista

Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Categoria "A"

CNPJ/MF nº 82.508.433/0001-17, sob o NIRE nº 42300015024

Rua Emílio Blum nº 83, Centro, CEP 88.020-010, Florianópolis - SC

no valor total de

R\$ 625.000.000,00

(seiscentos e vinte e cinco milhões de reais)

ISIN DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCASNDBS073

ISIN DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCASNDBS081

ISIN DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCASNDBS099

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA OFERTA (RATING) ATRIBUÍDA PELA MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.:

"A+.br"*

**Classificação de risco atribuída em 21 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING**

Nos termos da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra" ou "Coordenador Líder"), à **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), à **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"), ao **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco") e à **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o UBS BB e o Bradesco, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste, **COMUNICAR** ("Comunicado ao Mercado"), que foi concluído, em 15 de abril de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão, abaixo definida), realizado pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 03 (três) séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2025, o montante de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 03 (Três) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 21 de março de 2025, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, tendo sido definido o que segue:

- Séries. A Emissão será realizada em 3 (três) séries, sendo as Debêntures da primeira série da Emissão, as "Debêntures da Primeira Série", as Debêntures da segunda série da Emissão, as "Debêntures da Segunda Série" e as Debêntures da terceira série da Emissão, as "Debêntures da Terceira Série" (e, em conjunto, as Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures Incentivadas");
- Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 625.000 (seiscentos e vinte cinco mil) Debêntures, sendo: (i) 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 330.000 (trezentas e trinta mil) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 170.000 (cento e setenta mil) Debêntures da Terceira Série;
- Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais.) na Data de Emissão, sendo: (i) R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; (ii) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; e (iii) R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Terceira Série;
- Lote Adicional. O valor inicial da Emissão, qual seja, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondente a 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures, totalizando R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões

de reais);

- Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um *spread* de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a respectiva Data de Início de Rentabilidade ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive);
- Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,9878% (nove inteiros e nove mil oitocentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (exclusive); e
- Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,6573% (dez inteiros e seis mil quinhentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) ao ano (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a “Remuneração”). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (exclusive).

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos dos artigos 13 e 61, §4º, da Resolução CVM 160 será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à Primeira Data de Integralização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida na Escritura de Emissão).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM

JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de abril de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

